



## Contexto Pandêmico e Serviço Social: alguns impactos para o exercício profissional do assistente social

*Pandemic Context and the Social Work: impacts on professional's practice of the social worker*

**Sandra Regina de Abreu Pires<sup>1</sup>**

### RESUMO

A pandemia da covid-19 exacerbou o já grave cenário socioeconômico e político brasileiro, tornando mais visíveis processos correspondentes ao contexto de crise do Capital e suas consequências para as condições de vida e de sobrevivência da classe trabalhadora. A partir de revisão de literatura, acrescida de algumas considerações, este texto objetiva abordar alguns impactos deste cenário no exercício profissional do assistente social, concluindo que dos mesmos decorrem vários desafios a serem enfrentados pela categoria. Não desconsiderando a importância da resistência individual do assistente social e sua busca por ampliar cada vez mais a autonomia relativa inerente ao trabalho profissional, todos esses desafios exigem mobilização, organização e articulação política. Exigem, pois, lutas políticas coletivas no interior e para além do âmbito dos espaços socio-ocupacionais específicos.

**Palavras-chave:** pandemia da covid-19; contexto pandêmico; crise do capital; serviço social; exercício profissional.

### ABSTRACT

The covid-19 pandemic has exacerbated the already serious socioeconomic and political Brazilian's scenario, making more visible the pertinent processes to the Capital's crisis context and its consequences for the life's conditions and survival of the working-class. Based on literature review with some added considerations this paper aims to approach some impacts of this scenario on professional's practice of the social worker concluding that from it there are several challenges to be faced. Not disregarding the importance of the social worker's individual resistance and its quest to expand the relative autonomy inherent to professional work, all these challenges require mobilization,

---

<sup>1</sup>Doutorado em Serviço Social e Pós-Doutorado em Ciências Criminais. Docente aposentada do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. E-mail: spires@sercomtel.com.br.



organization and political articulation. They therefore demand collective political action inside and beyond the scope of specific socio-occupational spaces.

**Keywords:** covid-19 pandemic; pandemic context; crisis of capital; social work; professional's practice.

## Introdução

Em fins de 2019, instalou-se mundialmente um momento dramático e ímpar na recente história da humanidade em razão da pandemia da covid-19 que, surgida na China, se espalhou rapidamente por todos os países, chegando ao Brasil no início de 2020.<sup>2</sup>

Para além de uma crise sanitária, esta pandemia representou um agravo substancial no já difícil quadro socioeconômico e político brasileiro, com nefastas repercussões na totalidade da vida social, sobretudo nas condições de vida e de sobrevivência da classe trabalhadora.

Por óbvio, esse cenário impactou o exercício profissional dos assistentes sociais, estimulando várias produções. Através delas, verifica-se que os diferentes espaços sócio-ocupacionais foram atingidos heterogeneamente pelo contexto pandêmico e, assim, o objetivo deste artigo é sumariar alguns impactos que, de um modo ou de outro, estão presentes no conjunto deles.

Trata-se, pois, de uma revisão de literatura, acrescida de algumas considerações, que se inicia com uma explanação sobre o atual momento sócio-histórico e, na sequência, a exposição de tais impactos. Encerra-se com algumas reflexões finais.

## Contexto pandêmico: crise do capital e realidade brasileira

Mais do que uma convergência, é uma unanimidade nas referidas produções que é impensável versar sobre a pandemia da covid-19 sem aludir ao lugar que ela ocupa no

---

<sup>2</sup> Segundo a Agência Brasil (BRASIL, 2021), a primeira contaminação no Brasil foi identificada ao final de fevereiro de 2020 e a primeira morte no mês seguinte. Também em março/2020 foi declarada a transmissão comunitária no país, ensejando, em abril, a adoção de medidas de isolamento social.



quadro macrossocial brasileiro e mundial e que, nele situada, não há que se falar de crise da pandemia, a não ser que a referência seja de ordem sanitária: ela apenas agudizou processos já em curso, processos esses resultantes do contexto de crise do Capital.

É de conhecimento que a trajetória do capitalismo revela alternância de períodos de crescimento, obrigatoriamente seguidos de ciclos de desaceleração/crise e de posterior retomada e nova expansão, e que tais ciclos nada têm de episódicos: expressam crises estruturais e intrínsecas ao movimento do Capital, cuja fonte reside no próprio desenvolvimento das forças produtivas e na inseparável tendência de queda nas taxas de lucro<sup>3</sup>.

A análise dessas crises exige a apropriação de um conjunto de variadas determinações sócio-históricas<sup>4</sup>, nelas inclusas as contratendências acionadas pelo Capital<sup>5</sup>. Já em 2012, José Paulo Netto sustentava que a atual crise se caracteriza como

---

<sup>3</sup> Um maior ou menor lucro é determinado pela relação entre a taxa de mais valia extraída do trabalho e o capital total ou capital orgânico, composto pelas frações empregadas nos meios de produção em geral (capital constante) e na compra da força de trabalho (capital variável). O primeiro tende a crescer no processo de desenvolvimento capitalista, sem, entretanto, que isso seja acompanhado pelo aumento da taxa de mais valia: particularmente pela introdução de progressos tecnológicos, esse processo revela um acréscimo de capital constante (trabalho morto) e um decréscimo de capital variável (trabalho vivo). Considerando que a fonte da mais valia é o trabalho, ao substituir progressivamente o trabalho vivo pelo trabalho morto torna-se impossível uma elevação das taxas de mais valia e, por conseguinte, das taxas de lucro. Significa dizer: toda vez que o trabalho morto crescer em níveis superiores à taxa de mais valia permitida pelo trabalho vivo, registrar-se-á forçosamente uma queda tendencial da taxa de lucro e a abertura para momentos de crise do Capital.

<sup>4</sup> Não obstante, como advertem Boschetti e Behring (2021, p. 69), as crises do Capital envolvem sempre crises de superprodução e superacumulação, ambas vinculadas à citada tendência de decréscimo do capital variável. A primeira remete à relação entre o volume de produção (impulsionado pelo aumento da produtividade) e a capacidade consumo que é determinada pelas relações antagônicas de distribuição (portanto, restrita a certos limites). A de superacumulação remete a um estágio em que o Capital, superacumulado, não é mais empregado no sistema produtivo ou na esfera financeira e, desse modo, tende a uma rápida desvalorização

<sup>5</sup> No Livro III do “O Capital”, Marx defende que os mesmos fatores que provocam a queda da taxa geral de lucro provocam efeitos contrários que têm o poder de colocar obstáculos, retardar e até paralisar parcialmente essa queda, minimizando suas consequências. Tratam-se de contratendências acionadas pelo Capital, cujo intuito é justamente compensar a queda na taxa de lucro e reverter a crise. Como lembra Iasi (CRISE..., 2021), Marx expõe seis contratendências: 1) Intensificação dos processos de exploração do trabalho, seja pelo prolongamento da jornada de trabalho, seja pela elevação do uso da força de trabalho ou ainda pela introdução de inovações tecnológicas e/ou adoção de novos métodos produtivos; 2) Rebaixamento dos salários, quebrando “o mito de que um capitalismo mais desenvolvido vai produzir maiores salários” (CRISE..., 2021); 3) Formação acelerada de um contingente de trabalhadores maior do que o Capital pode incorporar no ciclo produtivo (superpopulação relativa), a qual fica à disposição do Capital; dependente de seus investimentos e interesses; 4) Barateamento dos elementos do capital constante possibilitado, sobretudo, pela introdução de inovações tecnológicas



sistêmica, posto que “se manifesta envolvendo toda a estrutura da ordem do capital” (NETTO, 2012, p. 415)<sup>6</sup>. Sustentava igualmente que ela apresenta traços inéditos em comparação com as outras duas crises sistêmicas que se registram no desenvolvimento capitalista: a de 1873-1896 e a de 1929 que se encerrou apenas após a II Guerra Mundial.

Para o autor, as fontes da atual crise devem ser buscadas nas profundas transformações experimentadas desde a década de 1970, mencionando dentre elas duas que ocorrem em escala mundial e entendidas como fundamentais: a reestruturação produtiva implementada pelo Capital e as mudanças no mundo do trabalho. Conforme Netto (2012, p. 417), essas transformações ancoraram-se mundialmente no projeto neoliberal, “resumido no tríplice mote da ‘flexibilização’ (da produção, das relações de trabalho), da ‘desregulamentação’ (das relações comerciais e dos circuitos financeiros) e da ‘privatização’ (do patrimônio estatal)”.

À luz das colocações de Netto (2012), tem-se que a presente crise do Capital tem atingido tanto países de capitalismo central como periférico, porém, evidentemente, não do mesmo modo ou com a mesma intensidade. No caso do Brasil, visto sua condição de país de capitalismo periférico e dependente, vivencia-se esta crise de forma mais aguda, observando-se igualmente esta ancoragem no projeto neoliberal. Ou seja, especialmente a partir dos anos de 1990 e não obstante suas particularidades, os governos brasileiros têm seguido uma cartilha neoliberal e, a partir dela, aprofundado essa flexibilização, desregulamentação e privatização, provocando com isso efeitos nefastos para os trabalhadores<sup>7</sup>.

---

e pela reestruturação de métodos e processos de produção; 5) Ampliação do mercado, em especial do externo. Em face da tendência de subconsumo, o Capital busca ampliá-lo, ensejando tanto a diminuição de custos com os meios de produção como com a reprodução da força de trabalho; 6) Transferência do capital acumulado para o capital financeiro ou o aumento do capital por ações. O mesmo Iasi (CRISE..., 2021) acrescenta que em todas as contratendências há “um personagem ‘oculto’ que é o Estado”. É ele que, como instância medularmente articulada ao Capital, vale-se do fundo público para socorrê-lo e auxiliá-lo em seus ciclos de crise.

<sup>6</sup> Trata-se, pois, de uma crise estrutural nos termos analisados por István Mészáros, em particular na obra “A Crise Estrutural do Capital”, com primeira edição em 2009.

<sup>7</sup> Como bem analisa Ricardo Antunes (2001) em vários escritos, merecendo destaque “O privilégio da servidão.”



Neste escopo, embora esses efeitos não sejam recentes<sup>8</sup> é consensual que os governos de Michael Temer e de Jair Bolsonaro tiveram o poder de aprofundá-los e de agravá-los. Qualificado como de extrema direita, ultraneoliberal e neofacista<sup>9</sup>, o Governo Bolsonaro deu continuidade ao direcionamento assumido no Governo Temer, marcado por uma série de medidas de ajuste fiscal e de contrarreformas<sup>10</sup>, das quais decorreram uma radicalização da ofensiva contra conquistas dos trabalhadores, um agigantamento da desigualdade social e um agravamento das expressões da questão social, materializada no aumento da pobreza, da miséria, enfim, numa maior precarização das condições de vida e de sobrevivência da população.

Foi essa a realidade que a pandemia da covid-19 encontrou no Brasil e que cumpriu o papel de agudizar. A ela somou-se as não medidas ou medidas pífias tomadas pelo governo Bolsonaro no combate à pandemia, contribuindo para o montante de mais de 37 milhões de casos e de 650 mil mortes até dezembro de 2022. Ancorado numa perspectiva negacionista quanto aos seus riscos e letalidade e ao “não investir recursos suficientes e de forma racional, ao não articular a política em nível federal [...] e ao desestruturar tecnicamente o órgão gestor máximo da política de saúde [...] desarticulou e desorganizou as respostas necessárias e urgentes requeridas” (SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021, p. 123).

Como se não fosse suficiente, o contexto pandêmico contribuiu para uma maior recessão econômica. A partir de dados do IBGE (2023), vê-se que o PIB brasileiro decresceu em 2020 quando se vivia um período de maior grau de gravidade da pandemia da covid-19, fechando o ano em -4,1 %. Focando no PIB *per capita*, registrou-

---

<sup>8</sup> Em publicação de 2017, Lucia Cortes da Costa já abordava efeitos da adoção de medidas neoliberais no Brasil, apontando, dentre outros, a diminuição do “papel do Estado na coordenação da economia e na proteção social” (COSTA, 2017, p. 14); a redução de investimentos públicos nas políticas sociais; o ataque aos direitos trabalhistas mediante mudanças na legislação; as privatizações na área da saúde e da previdência, privilegiando o setor privado; e as ameaças à lógica da proteção social como direito, materializadas na adoção de um modelo de atenção focalizado e mais seletivo.

<sup>9</sup> A este respeito, ver Luciana Aliaga e Hélio Ázara em “O autoritarismo brasileiro entre Césares e Napoleões”, no qual o bolsonarismo é situado como uma expressão da restauração reacionária neoliberal.

<sup>10</sup> São ilustrativas as que beneficiam o Capital em detrimento do Trabalho. Boschetti e Behring (2021) mencionam: Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), Contrarreforma da Previdência (EC nº 103/2019), Lei da Terceirização (Lei nº 13429/2017), Contrarreforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) e Emenda Constitucional nº 95 que congelou os gastos primários por 20 anos, atingindo dentre eles os investimentos em educação e saúde.



se em 2020 uma taxa de -4,8 %, com elevação no ano de 2021 (+4,2) e nova queda em 2022 (+2,2).

Como demonstram estes números, o crescimento econômico tem sido diminuto e, ademais, desigual quando inserido no quadro da estratificação social. No polo dos mais ricos e confirmando a tendência de superacumulação, o DIEESE (2021) informa que 22 brasileiros retornaram ou foram incluídos no ano de 2021 no rol dos bilionários da Revista Forbes. Nesta listagem estão 2.755 pessoas (660 a mais do que no início de 2020), estando entre elas 65 brasileiros.

O lucro dos bancos e de empresas continuou expressivo apesar da pandemia. O mesmo DIEESE (2021, p. 5), noticia que no “primeiro trimestre de 2021, o lucro líquido de 262 empresas somou R\$ 83,3 bilhões, maior valor desde 2018, já descontada a inflação”. No tocante aos bancos, os lucros chegaram a 79,3 bilhões de reais, montante favorecido pela “forte incidência de créditos tributários, queda na despesa de pessoal, redução de agências e ampliação da utilização de canais digitais [...nisso incluso] extinção de quase 13 mil postos de trabalho”.<sup>11</sup>

No polo dos mais pobres, os indicadores sociais são estarrecedores, comprovando a grande desigualdade social que o contexto pandêmico aprofundou. Concordando com o DIEESE (2021, p. 1), isso “é resultado de uma política econômica omissa na redução das desigualdades sociais e regionais e de um processo extremamente lento de vacinação contra a covid-19, que, entre outras consequências, provocou milhares de mortes que poderiam ser evitadas”.

Um dos indicadores mais significativos neste polo é o de pessoas em situação de extrema pobreza. Segundo Silveira (2022), dados divulgados pelo IBGE em 02/12/2022, “mostram que, em 2021, o número de brasileiros vivendo abaixo da linha da pobreza aumentou 22,7% na comparação com 2020. Já o número de pessoas em situação de extrema pobreza saltou 48,2% no mesmo período”. Em números absolutos, eram 11,6 e 5,8 milhões de brasileiros, respectivamente.

---

<sup>11</sup> Em 2022, o lucro dos bancos foi ainda maior. Considerando os quatro maiores bancos (Itaú, Santander, Bradesco e Banco do Brasil), Ferrari (2023) afirma que o lucro cresceu 6,3% em comparação com 2021.





Outro indicador significativo é a elevação do quantitativo de pessoas em situação de insegurança alimentar:

Em 2022, o Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil apontou que 33,1 milhões de pessoas não têm garantido o que comer — o que representa 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome. Conforme o estudo, mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve, moderado ou grave (GUEDES, 2022).

Agravando este quadro, o DIEESE (2021, p.3) acrescenta a desigualdade referente aos impactos da inflação. Pautado em pesquisa do IPEA, revela que os mais atingidos são os de menor renda: entre maio/2020 e maio/2021, “a alta de preços para as famílias com rendas muito baixas foi de 8,9%, para as com rendas baixas foi de 8,7% e para aquelas com rendas altas foi de 6,3%”. Pesquisa divulgada pelo mesmo IPEA em maio/2022 indica persistência deste quadro: “Ao longo dos quatro primeiros meses de 2022, o segmento de renda muito alta percebe uma inflação de 3,7%, contra 4,5% de renda muito baixa. No acumulado de 12 meses, o primeiro grupo lida com taxas de 10,8%, contra 12,7% do segundo” (SALLES, 2022).

Outros indicadores importantes relacionam-se mais diretamente ao trabalho. Neste escopo, é inquestionável que a pandemia, em razão da necessidade de isolamento social e da paralização de atividades econômicas, avultou a perda de postos de trabalho.

Segundo o DIEESE (2021), a partir de dados do IBGE, do 1º trimestre de 2020 para o de 2021, o número de pessoas ocupadas diminuiu em 7,1% (cerca de 6,6 milhões) e essa diminuição foi novamente desigual quando se analisa a escolaridade. Nos segmentos com menor escolaridade houve uma perda de 10,4% (7,5 milhões de pessoas expulsas do mercado de trabalho), enquanto entre os portadores de diploma de curso superior houve um crescimento de 4,8% (inserção de 966 mil pessoas no mesmo mercado). Todavia, nem sempre essa inserção correspondeu ao grau de escolaridade: “maioria da população ocupada, contudo, consiste de pessoas com até o ensino médio completo, que, conforme se tem observado, têm sido substituídas por mão de obra mais qualificada, com salários rebaixados” (DIEESE, 2021, p. 3).



Articulado a isto, constata-se o aumento do desemprego. De acordo com Tuon (2021), em agosto/2020 a taxa era de 14,4%, caindo para 13,7% em julho/2021. Esta queda indicava uma retomada da atividade econômica, indicação confirmada com a taxa média de 9,3% em 2022. Porém, como pode ser depreendido de dados mais recentes do IBGE, esta retomada apresenta um ritmo menor quando se trata de empregos com carteira assinada, mantendo-se também as mulheres, os negros e os jovens como segmentos mais afetados pelo desemprego.

Em consonância, cresceu o trabalho informal, categoria que, como define Tuon (2021), engloba “trabalhadores sem carteira assinada (empregados do setor privado ou trabalhadores domésticos), sem CNPJ (empregadores ou empregados por conta própria) ou trabalhadores familiares auxiliares”. Expõe a autora que entre o 2º trimestre e o 3º de 2021 a taxa de informalidade elevou-se de 40% para 41,1%, registrando-se 37 milhões de pessoas na informalidade em agosto/2021.

Ademais, parece-nos possível afirmar que o contexto pandêmico acelerou a adoção, já em curso, de formas mais precárias de trabalho, marcadas por baixos salários e insegurança em termos de direitos trabalhistas e previdenciários. Incluem-se neste rol o trabalho terceirizado, temporário, intermitente<sup>12</sup> e uberizado<sup>13</sup> que materializam a radical reestruturação do mercado de trabalho que vem sendo concretizada desde a década de 1970.

Analisando este panorama, Antunes (2001, p. 43) fornece-nos um retrato das consequências desta reestruturação. Para ele, a classe trabalhadora tornou-se:

[...] mais qualificada em vários setores [...], mas desqualificou-se e precarizou-se em diversos ramos. Criou-se, de um lado, em escala minoritária, o trabalhador “polivalente e multifuncional” da era informacional [... e, de outro,] uma massa de trabalhadores precarizados, sem qualificação, que hoje está presenciando as formas de *part-time*, emprego temporário, parcial, ou então vivenciando o desemprego estrutural. Estas mutações criaram, portanto, uma classe trabalhadora mais heterogênea, mais fragmentada e mais complexificada, dividida entre trabalhadores qualificados e desqualificados, do mercado formal e informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes e nacionais, brancos e negros etc.,

<sup>12</sup> Caracterizado pela prestação descontínua de serviços (somente quando o empregador dele necessita), normalmente pago por horas trabalhadas e sem garantia de todos os direitos.

<sup>13</sup> Denominação que não corresponde restritivamente à empresa Uber, mas ao trabalho ocasional, desregulamentado, sem vínculo formal e desprotegido de garantias.





sem falar nas divisões que decorrem da inserção diferenciada dos países e de seus trabalhadores na nova divisão internacional do trabalho.

Acreditamos que os apontamentos efetuados até o momento permitiram evidenciar o agravamento da realidade socioeconômica brasileira, para o qual a pandemia da covid-19 contribuiu. Sem dúvidas, esse agravamento trouxe impactos para o exercício profissional do assistente social, do que trataremos a seguir.

### **O contexto pandêmico e o exercício profissional do assistente social**

Como dito, o exercício profissional foi impactado heterogeneamente pelo contexto pandêmico, de modo que aqui nos limitaremos a destacar alguns impactos comuns, observáveis de modo mais ou menos intenso em todos os espaços sócio-ocupacionais.

Nesta condição, o **primeiro impacto** a destacar é o **aumento da demanda**, decorrência direta do exposto agravamento das expressões da questão social, intensificado pela pandemia da covid-19 e pela seletividade de seus agravos.

Dados relativos ao contágio e aos óbitos demonstram que o coronavírus, em si, é muito “democrático”, não selecionando classe social, raça/etnia, sexo, idade, regiões geográficas e outros. Porém, os próprios indicadores antes citados revelam que a crise sanitária da covid-19, somada à socioeconômica e política pertinente ao contexto de crise do Capital, nada tem de democrática. Isto é, encontra-se comprovada a seletividade de seus agravos, já que os grandes atingidos foram as parcelas mais pauperizadas da população; parcelas já mais impactadas pelos efeitos da crise do Capital e, logo, sem condições adequadas de saneamento e de praticar o isolamento social.

Do ponto de vista macrossocial, essas parcelas se consubstanciam na chamada população flutuante que o Capital não tem preocupação de colocar em risco, principalmente num estágio de superpopulação relativa grandemente formada. Do ponto de vista do Serviço Social, consistem na população usuária dos serviços nos quais os assistentes sociais se inserem profissionalmente, visto que, independente dos espaços sócio-ocupacionais específicos, atuam majoritariamente com estas parcelas. O



resultado para o exercício profissional não poderia ser outro a não ser o aumento da demanda.

Ao tratar da assistência social, Sitcovsky (A ASSISTÊNCIA..., 2020) advoga que os reflexos das reformas trabalhistas e previdenciárias, da generalização das terceirizações e do crescimento do trabalho informal nas suas variadas formas contemporâneas “estão produzindo uma explosão de demanda para a política de assistência social, em particular para os programas de transferência de renda, cuja tendência de aumento já era prevista antes da pandemia”. Acrescenta, acertadamente, que essa era uma tendência também para o ano de 2021 e seguintes em face da possível elevação do contingente de potenciais usuários dessa política.

Realmente, profissionais que atuam na área, mormente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRASs), reportam um aumento da procura por estes programas ou por benefícios eventuais, procura engrossada por famílias que nunca buscaram o serviço ou que não o buscavam há muitos anos<sup>14</sup>.

Nesta perspectiva, entendemos que a assistência social é, de fato, exemplar. Contudo, a explosão de demanda não se restringe a ela, qualificando-se como um impacto generalizado no exercício profissional. Outrossim, há que se considerar que essa explosão não se limita a questões mais diretamente vinculadas às condições objetivas de vida e de sobrevivência, envolvendo igualmente condições subjetivas, à exemplo das ligadas ao aumento de casos de violência doméstica, de transtornos mentais e às próprias consequências da covid-19 (sequelas e óbitos).

O **segundo impacto** a destacar é a **diminuição da capacidade de respostas à demanda intensificada**, o qual se articula a esse aumento da demanda e ao quadro das políticas sociais no Brasil, na medida em que elas corporificam (ou deveriam corporificar) respostas estatais às expressões da questão social, agora inflacionadas pelo contexto pandêmico.

---

<sup>14</sup> Pesquisas comprovam esta realidade. Como exemplo, menciona-se a realizada por docentes e discentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa em 2020 junto aos 38 Centros de Referência da Assistência Social, instalados em 18 municípios da região dos Campos Gerais, no estado do Paraná. Resultados socializados em Souza, Correia e Santos (2021).



Subscrevendo Boschetti (A ASSISTÊNCIA..., 2020), a apreensão desse quadro exige considerar as funções clássicas das políticas sociais no capitalismo, das quais decorre, dentre outros, o papel de minimizar os agravos da exploração da força de trabalho, preservando, no limite, a superpopulação relativa para que esta possa, em conformidade com os interesses e necessidades do Capital, ser incorporada aos processos produtivos.

Neste sentido, num contexto pandêmico e diante do referido agravamento das expressões da questão social, esperar-se-ia que os movimentos do Estado se dirigissem a essa minimização, ao menos temporariamente. Isto não ocorreu no Brasil: mesmo frente à pobreza, à miserabilidade e outros efeitos que os indicadores apresentados comprovam, retardou-se, ao máximo possível, tanto a vacinação em massa como ações dirigidas à proteção aos riscos sociais decorrentes da pandemia.

Exceção foi o auxílio emergencial, cuja proposta do Governo Federal demorou a chegar no Congresso e consistia em 200 reais<sup>15</sup>. Em meio aos embates políticos, o Congresso aprovou quatro parcelas de R\$ 1.200,00 para famílias chefiadas unicamente por mulheres e de R\$ 600,00 “como uma renda mínima dirigida a uma fração significativa da força de trabalho no Brasil [que são] os trabalhadores na informalidade que o próprio governo subestimou o universo de mandantes” (A ASSISTÊNCIA, 2020).

Além desta, outra medida foi o “Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda”, instituído em 1º de abril de 2020<sup>16</sup>. Sinteticamente, o Programa facultava, mediante acordo entre empregados e empregadores, a suspensão temporária dos contratos de trabalho, tal como a redução da jornada de trabalho em 25%, 50% ou 75% com diminuição do salário no mesmo percentual. Nestas hipóteses, o governo federal pagaria um auxílio emergencial para o trabalhador, compensando a redução salarial ou o não recebimento de salário.

---

<sup>15</sup> Lembrando que, como menciona Sitcovsky (2020), o governo Bolsonaro só apresentou essa proposta quando já havia adotado medidas de proteção ao capital financeiro com a liberação de 1,3 trilhões de reais. Conforme Soares, Correia e Santos (2021, p. 121), os exatos 1,216 trilhões representavam 16,7% do PIB.

<sup>16</sup> Reeditado em 27 de abril de 2021, através da Medida Provisória nº 1.045, sob o título de “Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda”.



O discurso qualificava este programa como benéfico ao trabalhador, visto que garantiria empregos, evitaria demissões e reduziria os impactos sociais da pandemia. Entretanto e concordando com Sitcovsky (A ASSISTÊNCIA..., 2020), mesmo em sua idealização ele beneficia verdadeiramente o Capital, socorrendo-o na redução dos custos com a força de trabalho. Para o trabalhador, a compensação anunciada é totalmente desvantajosa. Reportando-nos apenas ao valor do auxílio, ele se mostra muito aquém do salário, na medida em que a base de cálculo é o do seguro desemprego a que o trabalhador teria direito em caso de demissão.

A menção a estas duas medidas do governo Bolsonaro é insuficiente para ilustrar o quadro preocupante das políticas sociais no Brasil. Como decorrência das já mencionadas contratendências do Capital, registra-se uma continuidade ao processo, muito anterior à pandemia, de ofensiva contra as políticas sociais.

Aludindo a esse processo, Sitcovsky (A ASSISTÊNCIA..., 2020) localiza seu início no final da década de 1980, materializado, por exemplo, no crescimento da mercantilização e privatização dos serviços de saúde e previdência, bem como na ampliação da assistência social, qualificando esse movimento como assistencialização da seguridade social.

Concentrando-se na política de assistência social, o autor evidenciava, em setembro/2020, a tendência de explosão da demanda durante a pandemia e a possível continuidade no pós-pandemia, como efeito das medidas neoliberais. Evidenciava também o contraste com os investimentos efetivados pelo governo federal: até junho/2020 haviam sido gastos cerca de 537 milhões na proteção social básica e 266,5 milhões na proteção social especial, recursos insuficientes para fazer frente às demandas.

Outro exemplo vem da área de saúde. Como informam Soares, Correia e Santos (2021, p. 121), a Emenda Constitucional nº 95 “subtraiu do SUS, nos anos de 2018 a 2020, cerca de 22,5 bilhões de reais, configurando-se, desde então, um processo de desfinanciamento da política de saúde e, conseqüentemente, engendrando um aprofundamento de sua precarização”. Complementam que durante a pandemia deu-se continuidade ao processo de privatização do SUS, repassando para Organizações



Sociais a gestão de hospitais de campanha, do que, inclusive, derivaram vários escândalos (SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021).

Quanto aos gastos governamentais, o Portal Siga Brasil (BRASIL, [2021]) demonstra que foram executados com ações de saúde primária 18,0 bilhões em 2019, 20,7 bilhões em 2020 e 18,5 bilhões até outubro/2021. Com ações de saúde de média e alta complexidade, os montantes foram, respectivamente, 49,6 bilhões, 50,2 bilhões e 50,5 bilhões. Constata-se, pois, um crescimento dos investimentos, entretanto, para nós, inexpressivo para atendimento à demanda exacerbada pelo contexto pandêmico. Ilustrativo disso é o acréscimo de apenas 600 milhões entre 2019 e 2020 quando se vivenciava os momentos mais agudos da pandemia.

Em síntese, o que estes exemplos atestam é que se enfrenta, por um lado, a exacerbção de demanda para os serviços e, por outro, a incapacidade das políticas sociais em dar respostas adequadas e suficientes à população, incapacidade esta superdimensionada em tempos de pandemia.

Decerto que isso atinge diretamente o exercício profissional até porque, se as expressões da questão social se constituem no objeto do trabalho profissional, ele se concretiza majoritariamente pela mediação das políticas sociais. É com elas, em suas diferentes áreas, que os assistentes sociais atuam em seus espaços sócio-ocupacionais, atuação dependente, em muitos deles, do fundo público para financiamento de tais políticas. Significa dizer: a diminuição da capacidade de respostas institucionais à demanda intensificada é um impacto generalizado no exercício profissional, independentemente da política ou do espaço sócio-ocupacional específico que se focalize.

Além de generalizado, os impactos do processo de ofensiva contra as políticas sociais não é recente. Há muitos anos o assistente social convive em seu cotidiano profissional com os reflexos do sucateamento, desfinanciamento e desmantelamento dessas políticas, sendo necessário repetir que o contexto pandêmico apenas (o que não é pouco) os agudiza. Se é assim, deduz-se que em tal contexto o profissional vivencia dificuldades ainda maiores para o atendimento à população quando as respostas dependem de recursos vinculados às políticas sociais.



Enfim, pensamos que não restam dúvidas de que o aumento da demanda em contraposição à incapacidade de respostas através das políticas sociais impacta direta e negativamente o exercício profissional, trazendo-lhe maiores tensões, bem como ao próprio assistente social. Como já comprovam algumas pesquisas, registra-se uma exacerbação do sentimento de impotência, além de maior desgaste emocional que tem provocado repercussões nas condições de saúde física e mental do profissional.

Um exemplo é a supramencionada pesquisa realizada em 2020 em 18 municípios paranaenses. Através dela, Souza, Correia e Santos (2021) constatou dificuldades adicionais durante o contexto pandêmico, concretizadas na sobrecarga de trabalho; no acesso insuficiente aos equipamentos de proteção ao contágio pelo coronavírus; no atendimento à demanda intensificada contando com equipes profissionais mais reduzidas e com condições inadequadas de trabalho; e nos efeitos desse quadro em termos de sofrimento emocional dos assistentes sociais. No que se refere ao trabalho profissional, destacam-se os desafios postos pela necessidade de reorganização do processo de trabalho em face da pandemia; de manutenção de vínculos profissionais com os usuários; e de articulação com a rede de serviços, bem como com Conselhos e Organizações da Sociedade Civil.

O **terceiro impacto** a destacar é a **adoção do Teletrabalho, Trabalho Remoto e Home Office** que tem sido imposta ao conjunto dos trabalhadores e, portanto, aos assistentes sociais.

É importante dizer inicialmente que, concordando com o CFESS (2020), entendemos que Teletrabalho e Trabalho Remoto dizem respeito a um mesmo fenômeno, distinto, porém, do Home Office. Subscrevendo Antunes (apud CFESS, 2020, p. 2), o Home Office caracteriza-se como “atividade remota esporádica e eventual, em que se trabalha nas mesmas condições anteriores existentes” enquanto o Teletrabalho/Trabalho Remoto consiste em regime de trabalho, na condição de prestação de serviços. Nessa condição, pressupõe um contrato de trabalho específico,





por tempo determinado ou indeterminado, nele constando condições de trabalho identicamente específicas, logo, variáveis<sup>17</sup>.

Tanto o Teletrabalho como o Home Office não surgiram durante a pandemia, mas é inegável que ela tem contribuído para acelerar a adoção dos mesmos. É irrefutável igualmente que ambos se colocam como tendências irrevogáveis no pós-pandemia, sobretudo porque revelam-se altamente benéficos ao Capital: além de permitir economia de custos com os meios de produção (capital constante), conectam-se diretamente à contratendência de intensificação da exploração da força de trabalho, traduzindo-se em meio eficaz para elevar a taxa de mais valia. Para os trabalhadores, contudo, acarretam apenas uma ainda maior precarização das relações e condições de trabalho.

A presença de ambos é visível no mercado de trabalho do assistente social, sendo o Tribunal de Justiça um bom exemplo no caso do teletrabalho. Conforme Tejedas e Junqueira (2021), o mesmo vem sendo introduzido em meio a várias mudanças organizacionais, reforçadas no contexto pandêmico, objetivando-se na contratação de assistentes sociais prestadores de serviço para a realização de perícias, quando há necessidade institucional. São, assim, trabalhadores intermitentes, remunerados por atividade, percebendo proventos inferiores ao dos profissionais do quadro fixo e sem acesso aos mesmos direitos e garantias trabalhistas e previdenciárias.

A despeito desse exemplo, não nos parece possível afirmar que o Teletrabalho seja um impacto generalizado no exercício profissional. Todavia, considerando sua tendencial adoção progressiva e acelerada no pós-pandemia, sua presença no mercado de trabalho é preocupante, exigindo da categoria a intensificação de debates e consequente eleição de estratégias coletivas de enfrentamento.

No que se refere ao Home Office, o principal elemento preocupante, ao nosso ver, é que ele requer a utilização de Tecnologias de Comunicação e Informação (TCIs) e que

---

<sup>17</sup> Este entendimento pauta-se na Lei 13.467/2017 que alterou a CLT, regulamentando o Teletrabalho e o definindo como “prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo” (BRASIL, 1943). A mesma CLT reza que o teletrabalho “deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado”.



durante a pandemia o desenvolvimento das atividades profissionais restou totalmente restrito e dependente delas: tanto os assistentes sociais que estavam atuando presencialmente como os que estavam em Home Office foram obrigados a desenvolver por intermédio de alguma dessas tecnologias.

Essa **utilização de Tecnologias de Comunicação e Informação** é o **quarto** e último **impacto** a destacar, tratado aqui separadamente do Teletrabalho e do Home Office por entendermos que sua abordagem reclama outra ordem de considerações. Isto é, apesar da utilização dessas Tecnologias serem comuns a ambos, concebemos que o lugar delas no exercício profissional é o de instrumentos de trabalho, de forma que não podem ser confundidas com regime de trabalho ou com atividades esporádicas realizadas remotamente. Em outras palavras: sua condição no exercício profissional é a de ferramentas através das quais o assistente social pode realizar as atividades e alcançar os objetivos profissionais fixados previamente para elas.

Sob esta ótica, tal como todo instrumento de trabalho, as TCIs não podem ser tomadas como fim em si mesmas. Ainda que não sejam neutras do ponto de vista político-ideológico, elas não condensam em si (e isoladamente) um caráter negativo ou positivo: inserem-se obrigatoriamente no arcabouço teórico-metodológico-ético-político da profissão e por ele devem ser referenciadas.

Tendo isso em vista e ancorados em nossas observações empíricas relativas ao dia a dia do exercício profissional, somos de opinião que é impossível não reconhecer que a utilização das TCIs pode apresentar aspectos considerados positivos, como o acesso facilitado (e a qualquer tempo) aos debates importantes da categoria. No que tange especificamente ao exercício profissional, há que se reconhecer igualmente que a utilização pode ensejar uma comunicação mais ágil e rápida com outros profissionais do serviço ou da rede; a circulação também mais ágil e rápida de informações à população usuária; contatos com usuários e familiares que não seriam possíveis pela distância; e a minimização dos altos custos do transporte para os mesmos.

No contraponto, e à luz do que expõe o CFESS (2020, p. 5), tem apresentado aspectos julgados negativos e/ou preocupantes, sendo um primeiro a transferência dos custos do trabalho para os próprios trabalhadores. Na maioria das vezes, a eles cabe, no



caso aos assistentes sociais, responsabilizar-se por esses custos, como o uso de computadores e celulares de sua propriedade e o pagamento das correspondentes despesas (pacotes de internet, energia elétrica e outros). Esta transferência beneficia o empregador, dado que lhe possibilita redução de investimentos em capital constante e em capital variável, traduzindo-se, pois, em rebaixamento salarial indireto.

Um segundo é que a utilização dessas Tecnologias provoca uma maior invasão do trabalho na vida privada do trabalhador. Não foi incomum durante a pandemia a intensificação do trabalho e a ampliação da jornada de trabalho dos assistentes sociais em razão do crescimento de requisições institucionais e/ou de exigências do próprio desenvolvimento das atividades, gerando neles maior desgaste físico e mental pelas horas dispendidas a frente do computador ou do celular. Foi igualmente frequente esse crescimento obrigar à realização de atividades e procedimentos em finais de semana e/ou períodos de descanso, exacerbando esse desgaste.

No bojo dessa maior invasão reside outro elemento: seu maior impacto nas mulheres. Como todas as trabalhadoras, as assistentes sociais já vivenciavam antes da pandemia uma dupla ou tripla jornada, conciliando trabalho, tarefas domésticas, cuidado com os filhos e outros. No contexto pandêmico, a grande maioria teve que executar tarefas relativas aos encargos socialmente impostos a partir da desigual divisão sexual do trabalho em um mesmo espaço físico e de tempo, aumentando a sobrecarga de trabalho e, decorrentemente, o desgaste físico e mental. O CFESS (2020, p. 5) acrescenta a isso as “possíveis dificuldades de acesso aos benefícios trabalhistas, como auxílio-creche e auxílio-alimentação, os quais seriam vistos como desnecessários no espaço doméstico”.

Um quarto aspecto remete mais particularmente às ações profissionais. Uma das características centrais do trabalho profissional é a relação de proximidade e de interação com o usuário, fazendo do diálogo e do atendimento presencial seu lócus privilegiado. Como defende Raichelis (apud CFESS, 2020, p. 6), o tipo de inserção profissional,

[...] implica na proximidade com diferentes segmentos da classe trabalhadora, especialmente os grupos mais subalternizados, o que cria



condições para o (re) conhecimento de suas necessidades, de seus modos de vida, de trabalho e de luta pela sobrevivência, suas fragilidades e fortalezas lapidadas pelo duro cotidiano. Esse conhecimento é condição necessária para elaborar propostas profissionais consistentes teórica e tecnicamente, que respondam às necessidades sociais, fortaleçam os/as usuários/as como sujeitos de direitos e possibilitem aprofundar alianças estratégicas entre usuários/as e trabalhadores/as.

Coerentemente com isso, o profissional se vale de instrumentos que garantem este tipo de relação, como a observação, a entrevista, a visita domiciliar e outros. Desse modo, quando esses instrumentos são substituídos pelas TCIs, essa relação se quebra ou fica prejudicada, trazendo riscos à qualidade do trabalho e ao alcance dos objetivos.

Além disso, é preciso lembrar que durante a pandemia algumas atividades profissionais importantes foram suspensas (por serem reputadas como não essenciais) e que outras foram lesadas pela impossibilidade de adaptação ao meio remoto. Dentre estas últimas, pensamos, por exemplo, nas perícias, nas avaliações institucionais e nos estudos sociais.

Adicionado a isso, os assistentes sociais se depararam com outro complicador: as condições de acesso ou familiaridade dos usuários às TCIs. Materializando neste plano o caráter desigual da sociedade brasileira, era previsível que nem todos tivessem computadores ou celulares com acesso à internet (de qualidade ou não) e que, na hipótese de o terem, nem todos tivessem familiaridade com as TCIs, pondo obstáculos aos atendimentos não presenciais.

Em verdade, muitos assistentes sociais também não tinham esse acesso ou familiaridade antes da pandemia. Nesta medida, o contexto pandêmico obrigou-os a se adaptarem, adquirindo equipamentos e/ou buscando aprendizado quanto ao seu manuseio. É inegável que deste aprendizado e do esforço despendido na adaptação das atividades às tecnologias específicas decorreram uma ainda maior sobrecarga de trabalho e conseqüente desgaste físico e emocional. Ademais, considerando a realidade dos usuários, foi necessário assumir o papel de “instrutor”, abrindo espaço nos atendimentos para orientações relativas à utilização das ferramentas.

Finalizando, é preciso reforçar que, como exposto, as TCIs são instrumentos de trabalho, de modo que, sejam quais forem, não têm o poder, isoladamente, de traduzir



a especificidade ou a qualidade do trabalho profissional. A garantia dessa qualidade, como postula o CFESS (2020, p. 5), deriva da “capacidade de produção de respostas profissionais qualificadas, que considerem, a partir de um conhecimento produzido, as determinações que incidem nas relações sociais e se apresentam na realidade vivida” da população com a qual o exercício profissional se concretiza.

Isso posto, entendemos que o núcleo da questão não é exatamente o emprego das TCIs ou mesmo quais instrumentos o profissional vai se valer em seu cotidiano. Para nós, o essencial é que tais instrumentos sejam avaliados e selecionados em correspondência com os objetivos profissionais que, por seu turno, são dependentes do arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo da profissão. Em suma, o que realmente importa é que se invista na apropriação e aprofundamento de todo o acúmulo já produzido pela categoria, lendo o atual momento sócio-histórico a partir dele. É essa apropriação e aprofundamento que vão iluminar o estabelecimento dos objetivos, para cuja consecução devem ser eleitos os instrumentos mais adequados.

### **Considerações Finais**

Acreditamos que os apontamentos apresentados ao longo do texto permitiram oferecer indicativos acerca do grave cenário socioeconômico e político no qual a profissão se insere, cenário que não se origina na crise sanitária da covid-19, mas do próprio contexto de crise do Capital que a pandemia intensifica. Acreditamos que permitiram também a visualização de que este cenário se mostra mais agudo no Brasil, como país de capitalismo periférico e dependente, e que seu “enfrentamento” tem se consubstanciado em medidas ultraneoliberais que beneficiam o Capital em detrimento do Trabalho. Acreditamos ainda que, no tocante à pandemia, restou indicado que a direção assumida pelo governo federal se corporificou num misto de inércia e de negação da letalidade e dos riscos da covid-19 à saúde e à condição socioeconômica da população, mormente de suas parcelas já mais vulnerabilizadas.

Inserido neste cenário e lidando com suas nefastas consequências, o exercício profissional dos assistentes sociais tem sido seriamente impactado. Desta forma, se



antes da pandemia já se enfrentava dificuldades de monta, no contexto pandêmico elas se intensificaram. No tocante ao exercício profissional, a natureza e a gravidade de tais dificuldades, como revelado, se mostram heterogêneas nos diferentes espaços sócio-ocupacionais. Porém, parece-nos que isso não elimina o fato de que tal cenário impõe para a totalidade da categoria vários desafios, a maior parte deles pré-existentes e agora exacerbados pelo contexto pandêmico e/ou apresentando novos nuances.

Esses desafios são identicamente heterogêneos. Focando o âmbito do cotidiano profissional, é inquestionável que a conjuntura pandêmica tenha imposto situações que demandam do assistente social uma postura de resistência e de continuidade à defesa da garantia dos direitos da população usuária. Para nós, o enfrentamento de algumas delas requer recorrência à relativa autonomia inerente ao trabalho profissional, tal como sua potencialização, dilatando-a ao máximo possível das possibilidades.

Porém, muito embora posições individuais possam (e devam) se encaminhar para esta direção, o enfrentamento de várias outras exige mobilização, articulação e organização dos assistentes sociais no interior dos espaços sócio-ocupacionais, quebrando possíveis fragmentações. Trata-se, pois, de uma luta política coletiva a ser empreendida a partir deste âmbito, luta que envolve igualmente a busca de envolvimento de profissionais de outras áreas e a continuidade da já tradicionalmente advogada articulação com os movimentos sociais e/ou organizações que defendem os interesses dos usuários.

Temos clareza de que essa tarefa não é simples, principalmente porque o contexto pandêmico também intensificou as dificuldades de mobilização e de organização da classe trabalhadora (em meio a ela os segmentos destinatários dos serviços nos quais o assistentes sociais atua) e que, no tocante às equipes de trabalho, é usual não professarem os mesmos ideais e/ou revelarem o mesmo compromisso ético-político.

Todavia, investimentos neste sentido são imprescindíveis, abrangendo, dentre outros, a socialização de uma leitura crítica de realidade e a decorrente desmistificação de pré-conceitos, além de esforços dirigidos ao engajamento da população usuária em tais movimentos/organizações. Como defendem Tejedas e Junqueira (2021, p. 114), é “no embate diário e na ação miúda do cotidiano profissional que é possível encontrar a





potência para a conformação de práticas que fortaleçam os caminhos para a resistência, a luta coletiva e a emancipação humana”.

Para nós, o mesmo vale para questões que extrapolam o âmbito específico dos locais de trabalho, incidindo no conjunto do exercício profissional. É de conhecimento (e a circunstância pandêmica comprovou) que a categoria se mostra mais fortemente organizada por áreas de trabalho, o que outorga aos profissionais maior potencialidade no enfrentamento das investidas contra alterações nas condições de trabalho e medidas que tem o poder de afetar negativamente a qualidade do trabalho prestado.

Disto deriva a necessidade de fortalecer esses espaços, mas, identicamente, de se avançar na organização do conjunto da categoria, através de entidades de classe (como associações, sindicatos e outros) e/ou de órgãos de representação da categoria, em especial o conjunto CFESS/CRESS.

Neste particular, entendemos que o papel do conjunto CFESS/CRESS neste momento é crucial, até porque muitos dos impactos observáveis no exercício profissional se vinculam às questões que não só atingem a categoria como um todo, mas se estendem à totalidade da vida social. Isto é, há lutas que sobrepõem os limites do Serviço Social como profissão, impondo, pois, a necessidade de combates mais ampliados que passam pela articulação com outras forças sociais na defesa da democracia e no enfrentamento/resistência aos reflexos das contratendências do Capital no conjunto da população brasileira.

A realidade mostra que o conjunto CFESS/CRESS tem trilhado este caminho, buscando dar respostas às demandas da categoria, mas também expandindo suas ações na direção de se engajar em lutas políticas coletivas mais abrangentes. Para nós, está é, acertadamente, a via mais fecunda para o fortalecimento da necessária resistência e enfrentamento aos impactos do contexto pandêmico no exercício profissional, assim como às repercussões no conjunto da classe trabalhadora.

## Referências

A ASSISTÊNCIA social no contexto da pandemia e a crise do capital. Palestrante: Prof. Dr. Marcelo Sitcovsky e Ivanete Boschetti. Brasília: UnB, 2020. Conferência em



Vídeo (2:33:06h). Publicado pelo canal Escola de Serviço Social UFRJ. Disponível em:

[https://www.youtube.com/watch?v=K27wdRDTOYA&ab\\_channel=UnB-CEAD](https://www.youtube.com/watch?v=K27wdRDTOYA&ab_channel=UnB-CEAD).

Acesso em: 29 set. 2021.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **A cidadania negada**: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001. p. 35-48.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, 2021.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/>.

Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943**. Aprova a consolidação das leis do trabalho. Rio de Janeiro: Presidente da República, 1943. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 2 nov.

2021.

BRASIL. Primeiro caso de covid-19 no Brasil completa um ano: linha do tempo mostra enfrentamento da pandemia no país. **Agência Brasil**, Brasília, 26 fev. 2021.

Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-02/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-completa-um-ano>.

Acesso em: 12 mar. 2023.

BRASIL. Senado Federal. Orçamento. **Portal Siga Brasil**, Brasília, [2021]. Disponível em:

<https://www.12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 8 nov. 2021.

CFESS - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Teletrabalho e teleperícia**:

orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia. Brasília: CFESS, 2020.

Nota Técnica. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>.

Acesso em: 29 set. 2021.

COSTA, Lúcia Cortes. A seguridade social sob a ameaça do ajuste recessivo no Brasil.

**Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 17, n. 1, p. 9-21, 2017. DOI:

<https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v.17i1.0001>

CRISE capitalista e pandemia: desafios no trabalho do assistente social. Palestrante:

Mauro Iasi e Rosângela Batistoni. São Paulo: Cortez Editora, 2020. Conferência em

vídeo (2:24:51h). Disponível em:

[https://www.youtube.com/watch?v=SGeEYsUUaUM&ab\\_channel=CortezEditora](https://www.youtube.com/watch?v=SGeEYsUUaUM&ab_channel=CortezEditora).

Acesso em: 09 out. 2021.

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS

SOCIOECONÔMICOS. **Boletim de Conjuntura**, São Paulo, n. 29, jun./jul. 2021.

Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura29.html>.

Acesso em: 30 out. 2021.



FERRARI, Hamilton. Principais bancos lucram R\$ 96,2 bilhões em 2022. **Poder 360**, Brasília, 14.fev. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/principais-bancos-lucram-r-962-bilhoes-em-2022/>. Acesso em 13 mar. 2023.

GUEDES, Aline. Retorno do Brasil ao mapa da fome da ONU preocupa senadores e estudiosos. **Agência Senado**, Brasília, 14 out. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos>. Acesso em 12 mar. 2023.

IBGE. **Indicadores IBGE**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 12 mar. 2023.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 413-429, set. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000300002>. Acesso em: 30 out. 2021.

SALLES, Stéfano. Ipea aponta que inflação segue mais alta para os mais pobres em abril. **CNN Brasil Business**, Rio de Janeiro, 16 maio 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/ipea-aponta-que-inflacao-segue-mais-alta-para-os-mais-pobres-em-abril/>. Acesso em: 13 mar. 2023.

SILVEIRA, Daniel. Extrema pobreza bate recorde no Brasil em dois anos de pandemia, diz IBGE. **G1**, Rio de Janeiro, 2 dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/12/02/extrema-pobreza-bate-recorde-no-brasil-em-dois-anos-de-pandemia-diz-ibge.ghtml>. Acesso em 13 mar. 2023.

SOARES, Raquel Cavalcante; CORREIA, Maria Valéria Costa; SANTOS, Viviane Medeiros dos. Serviço social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da covid-19. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 118-133, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.241>

SOUZA, Cristiane Gonçalves; SILVA, Silmara Carneiro e; **SCHIMANSKI, Edina; BOURGUIGNON, Jussara Ayres; SCHEFFER, Sandra Maria; DUMS, Matheus; SANTOS Kimberly Juliana dos**. A prática profissional das(os) assistentes sociais frente às demandas da proteção social básica no contexto da pandemia da covid-19 nos municípios da região dos Campos Gerais: uma síntese de pesquisa. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 21, p. 1-26, maio 2021. DOI: 10.5212/Emancipacao.v.21.2118193.037

TEJADAS, Silvia da Silva; JUNQUEIRA, Maíz Ramos. Serviço social e pandemia: desafios e perspectivas para a atuação no sociojurídico. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 101-117, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Jq7JHTH5Ts7LDQZVLRfBTHp/>. Acesso em: 21 out. 2021.



TUON, Ligia. Desemprego cai a 13,2% no trimestre até agosto: grupo sem carteira sobe 23% no ano. **CNN Brasil Business**, São Paulo, 27 out. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/desemprego-cai-para-132-no-trimestre-ate-agosto-diz-ibge/>. Acesso em: 30 out. 2021.

**Recebido em: 26/01/2022**

**Aceito em: 13/07/2023**